



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº090/2022 DE 15 de setembro de 2022

Dispõe sobre a convocação da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Porto Amazonas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, Estado do Paraná no exercício das funções inerentes ao seu cargo e em conjunto com a Presidente do CMDCA de Porto Amazonas , estado do Paraná, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei 532/92 , Resolvem:

Art. 1º – Convocar a VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, a realizar-se no dia 27 de Outubro de 2022, das 12:30hs às 17:00hs, sendo realizada no Centro de Convivência da Terceira Idade na cidade de Porto amazonas-PR. Com o fim de Mobilizar o Sistema de Garantia de Direitos e a população em geral para Garantir Implementação da Política Nacional, Estadual e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para que se alcance a Proteção Integral.

Art. 2º – A VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes terá como Tema: ***A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantiade políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.***

Art.3º – A coordenação geral da VIII Conferência ficará a cargo do Conselho municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA.

Art.4º – Cria a Comissão organizadora da Conferencia:

Dircelene Martins Gomes da Costa - Presidente do CMDCA.

Graciane Andreia Hoinaski-Técnica Assistente Social da Proteção Social Básica

Sheila Molkenthin- Técnica Assistente Social da Gestão



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

Art.5º - A Comissão organizadora da Conferência caberá:

I – Orientar e acompanhar a realização e resultados da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

II – Preparar e acompanhar a operacionalização da VIII Conferência Municipal;

III – Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

IV – Organizar e coordenar a IX Conferência Municipal.

V – Mobilizar o público alvo para participar das conferências.

Art.6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Amazonas, Estado do Paraná, 15 de Setembro de 2022.

Elias Jocid Gomes da Costa
Prefeito Municipal de Porto Amazonas

Dircelene Martins Gomes da Costa
Presidente do CMDCA de Porto Amazonas